



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 28 de março de 2019, com início às nove horas e cinquenta minutos sob a Presidência do Vereador **ALÉCIO ESPÍNOLA**, secretariada pelo vereador **CABRAL** e com a presença dos vereadores: Alécio Espínola, Bocasanta, Cabral, Carlinhos Oliveira, Celso Dal Molin, Fernando Hallberg, Jaime Vasatta, Josué de Souza, Mazutti, Mauro Seibert, Misael Junior, Olavo Santos, Parra, Paulo Porto, Pedro Sampaio, Policial Madril, Rafael Brugnerotto, Romulo Quintino, Serginho Ribeiro e Valdecir Alcântara. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta a presente sessão extraordinária de julgamento e solicito ao Senhor secretário que faça a leitura do projeto de resolução 05 de 2019 e do relatório expedidos pela comissão de ética e decoro parlamentar que declara a perda do mandato do vereador Damasceno Júnior do PSDC. **PEQUENO EXPEDIENTE** – (Leitura do Projeto de Resolução nº 5/2019) **ORDEM DO DIA:** – Presidente: - Dr. Armando Souza: Questão de ordem. No site da Câmara de Vereadores não pude constatar o parecer da comissão de Constituição e justiça relativa a alteração da Resolução nº 13/2018 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel e também que institui o novo Código de Ética da Câmara de Vereadores. Antes de iniciar os trabalhos eu gostaria de ver com a assessoria se é possível fornecimento de cópia desse parecer da comissão de ética relativo a essa Resolução nº 13. – Presidente: Dr. Armando de Souza, é um rito específico e não há necessidade. Portanto fica indeferido vosso pedido. Quero solicitar ao secretário que dê andamento à leitura. - Dr. Armando de Souza: Diante desse fato sinto solicito mais uma questão de ordem levando em consideração artigo 83 do Regimento Interno da Câmara de vereadores e o fato imputado ao indiciado Damasceno Júnior estou protocolando nesse momento uma petição solicitando o arquivamento desse procedimento tendo em vista que a comissão processante não cumpriu o prazo previsto no Decreto-Lei 201/67 de 90 dias para o julgamento deste processo desde a sua notificação até a leitura em plenário do parecer da comissão de ética. Estou protocolando nesse momento que antes do início dos trabalhos seja analisado pela mesa, pelo presidente ocorrência do prazo decadencial de 90 dias. – Presidente: Vamos receber, Doutor Armando, o seu protocolo, porém, nós vamos dar seguimento que esse é um rito específico da comissão de ética. Obrigado. Mais alguma questão de ordem? Obrigado. Solicito ao Senhor secretário Vereador Cabral que dê início então a leitura do relatório 05. (Leitura do Projeto de Resolução nº 5/2019 da Comissão de ética e decoro parlamentar que dispõe acerca da perda do mandato do vereador Damasceno Júnior PSDC por falta de ética e decoro parlamentar). – Presidente: Convido os representantes ou advogados constituídos para uso do tempo até 2 horas que lhe é direito. – Dr. Armando de Souza: É uma satisfação estar aqui hoje nessa Câmara de Vereadores a fim de buscar a efetiva aplicação da Justiça no caso concreto. Por diversas vezes pude fazer esse tipo de defesa nos tribunais do Júri do Paraná e é a primeira vez que faço isso num tribunal político. Espero fazer isso da melhor forma possível de forma técnica. Desde logo antecipo aos vereadores que aqui estão que toda defesa e todas as argumentações serão feitas com base no processo. Não levem isso para o lado pessoal não serão aceitas ofensas de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

forma alguma, cordialidade será mantida a todo momento. Nós temos aqui uma situação de grande repercussão pública que trata-se de uma acusação contra um vereador de ter recebido vantagem indevida consistente na devolução de parte de salário de uma ex-assessora. Esse processo administrativo, processo disciplinar vem desde novembro do ano passado. A questão de ordem que eu fiz aqui hoje nessa Tribuna foi para saber se o Regimento Interno desta Casa está de acordo com o que prevê a Constituição Federal, a Legislação Federal, legislação estadual e a legislação vigente. Por isso eu solicitei que me fosse fornecido eventual parecer da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa a fim de dar garantia da constitucionalidade desse Regimento Interno e do Código de Ética dessa Câmara de Vereadores. Eu precisava disso porque o artigo 83 do Regimento Interno prevê expressamente o seguinte: se qualquer Vereador cometer erro dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá o fato e tomará as seguintes providências conforme a gravidade. Inciso 6º proposta cassação de Mandato que é o caso desse julgamento, por infração do disposto do artigo sétimo, inciso 3º do Decreto Federal 201 de 1967 ou ainda nos termos da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta casa, da lei federal 8429 e do Código de Ética e decoro parlamentar levando em consideração esse decreto-lei o artigo sétimo remete à cassação do mandato de vereador e no seu artigo 5º prevê expressamente que o processo de cassação de mandato de prefeito, aqui remetendo-se ao mandato de vereador, por infrações definidas no artigo anterior obedecer ao seguinte rito se outro não for estabelecido na legislação do Estado respectivo. Legislação Municipal não pode ser considerada, decreto legislativo não é lei do Estado. Artigo quinto, inciso 7º: o processo a que se refere esse artigo deverá por obrigação estar concluído dentro de 90 dias contados da data que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem julgamento o processo será arquivado sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos. Obrigação legal, previsão expressa da Lei, todos os senhores no momento do juramento que tomaram posse nesta Câmara de Vereadores os senhores juraram fazer cumprir a lei sem exceção, inclusive o Damasceno Júnior, então como legalistas que devem ser os senhores são obrigados a fazer cumprir o decreto-lei 201. Toda e qualquer decisão paralela a isso será um tribunal de exceção e não vamos fazer essa Câmara de Vereadores se tornar um tribunal de exceção. É taxativo, não dá alternativa, não pode ter jeitinho. Professor Rafael Brugnerotto, professor de direito constitucional, o senhor sabe a vinculação às leis federais principalmente numa Câmara de vereadores para que ela não sancione, aprove ou crie leis inconstitucionais. É obrigação do vereador fazer cumprir a lei em todos os seus termos por isso no início da sessão a segunda questão de ordem que eu fiz foi pedir o arquivamento desse processo. Ele não deveria nem ter sido lido o relatório, teria que ter sido arquivado. Se passaram mais de cem dias desde a data da notificação do seu Damasceno Júnior e por, aqui data venia, omissão ou desleixo ou por falta de observância dos prazos, a comissão de ética deixou passar o prazo taxativo de 90 dias. Por isso reitero o pedido de arquivamento desse processo. Essa aqui é a primeira nulidade que eu trago hoje nessa sessão. Segundo ponto: vou seguir o que está no processo. Passei a madrugada toda estudando



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

esse processo porque não me foi dado o direito e aí é decisão do presidente, e respeito, não concordo, mas respeito em não adiar o processo. Passando o estudo do processo durante a madrugada levo em consideração que foi lido aqui nesse plenário hoje o voto do relator vereador Misael Júnior em seu voto foi expresso: diante dos fatos e provas não só a comissão de ética e decoro parlamentar, mas também a mesa diretiva entendeu pela punição por suspensão temporária alternativamente, não sou eu que estou dizendo, está no processo, foi lido para V. Excelências, cumpra-se a lei: punição por suspensão temporária ou perda do mandato. No dia 21 de março de 2019, folhas 172 dos autos foi designada e lavrada ata de leitura de relatório final onde terminada a leitura, Olavo passa a fase de votação iniciando pelo vereador Josué que decide acompanhar o relator alternativamente suspensão do mandato ou cassação. Presidente Olavo chama à votação Vereador Pedro e decide acompanhar o relator alternativamente: suspensão do mandato ou cassação. Em seguida o presidente chama o Vereador Romulo que acompanha o relator alternativamente suspensão do mandato ou cassação. Por último o presidente decide acompanhar o relator requerendo que os fundamentos do seu voto sejam anexados ao processo. Estranhamente a data de hoje solicitei que me fosse fornecido o projeto de resolução nº 5/2019, Fazendo uma analogia ao Tribunal do Júri esses serão os quesitos que serão votados por vossas excelências sim ou não depois da minha explanação. Todos os senhores votaram com o relator, deram alternativas de penalidade, entretanto, artigo primeiro: nos termos deliberados e aprovados no parecer expedido pelo relator por unanimidade de votos dos vereadores que compõem a comissão de ética e decoro parlamentar em reunião deliberada dia 21 de março de 2019 acerca do processo disciplinar nº 2 de 2018 é declarada a perda do mandato do vereador Damasceno Júnior. Nem a Câmara de vereadores cumpre o que está sendo escrito e votado por ela mesma. Como vamos garantir o devido processo legal e ampla defesa se o voto do relator determina uma coisa e o que vocês vão votar vai ser outra? Vocês não dão alternativa a ele, caça às bruxas, condenação sumária inclusive com antecipação de voto de alguns vereadores que já deram entrevista. De que adianta vir aqui cumprir o devido processo legal, ser contratado para fazer sustentação oral se dias antes o vereador já vem para imprensa e antecipa o voto? É caso de suspeição? É caso de impedimento do vereador? Vão mudar o voto aqui? Os senhores aqui hoje são os juízes da causa. A partir do momento que vai numa emissora de tv, no rádio e antecipa o seu voto já está pré julgando. Que tipo de garantia constitucional do princípio do devido processo legal e ampla defesa, que o vereador Fernando leu ao final, está sendo garantida por essa casa de leis? Que tipo de garantia Vereador Damasceno tem que vai ser cumprida a lei se a lei... Isso aqui é um projeto de resolução, uma lei. A lei que vai ser posta em votação é contrário o relatório do relator é por isso que tem que ser votado contra esse projeto de resolução. Os senhores não podem votar ele do jeito que está e obrigatoriamente cumprindo a lei e o devido processo legal tem que ser rejeitado por unanimidade esse projeto de resolução. Continuar agora fazer argumentação da questão probatória. Muito se disse também pela imprensa mediante declarações, mediante condenação sumária sem que se aguardasse esse dia de hoje para que fossem



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

observadas as provas aqui produzidas ou não no processo, foi dito que havia muita prova no processo para condenar o vereador Damasceno Júnior. Vamos começar pelos recibos, supostos recibos que a sua ex-assessora teria juntado para fundamentar a condenação. Estão aqui os recibos, são cópias. Não foi juntado nenhum documento original nesse processo, não tem uma prova prestável nesse processo. Cópia de recibo não pode ser utilizada como prova, isso pode ter sido forjado. Por que a relatoria não solicitou os originais desse documento, Vereador Porto? Muito se discute a nível nacional processos de grande repercussão que a pessoa foi condenada sem prova, isso aqui remessa isso. Cadê a prova? Por que o relator não solicitou ao gerente da garagem quando aqui veio prestar depoimento e é obrigação do relator fazer a prova nos autos para fundamentar uma condenação? Por que não solicitou a cópia do contrato uma cópia autenticada que fosse trazido o original aqui para própria Câmara autenticar essa cópia, teria validade jurídica? Por que não se solicitou os recibos originais para que aí sim a defesa pudesse fazer o exame grafotécnico e até mesmo uma comparação com os valores que estariam previstos nesse contrato? Nada disso foi trazido, nada tem no processo, só a cópia. Mas tem os prints de tela aqui das conversas entre as assessoras e falando de repasse disso, repasse daquilo. Vocês já ouviram falar da chamada ata notarial? É quando a pessoa vai até o cartório de títulos e documentos afim de comprovar a veracidade do que está no aparelho eletrônico, numa rede social, o cartório que tem fé pública registra numa ata notarial dando veracidade ao que está no aparelho celular. Mais uma vez se juntou cópia disso aqui. Cadê os documentos? Cadê a prova? Como é que condena sem prova? Outro fato muito importante: menções nos altos de que haveria um relacionamento amoroso, um caso ou namoro, sei lá o quê entre o vereador e sua ex-assessora? Isso não era um fato público e notório nos corredores dessa Casa? Ninguém nunca sugeriu nada aqui de que o vereador estava saindo com assessora, uma mulher muito bonita, muito charmosa, muito chamativa, bem arrumada. Se ela pegava parte do salário dela para entregar para o vereador, cadê os saques da conta bancária dela? Porque o salário é depositado numa conta bancária. Onde estão os extratos que comprovam essa entrega, devolução de dinheiro. Senhor relator, datíssima venia o senhor não fez essa prova, não há processo, não havendo nos autos não existe no mundo jurídico. Não se pode ter condenação sem prova. Remeto mais uma vez ao tribunal de exceção. Os senhores vereadores já tiveram exemplos aqui em outras gestões e mais à frente eu vou mostrar, de acusações infundadas feitas em alguns casos por denúncias de pessoas comuns, outras por representantes do Ministério Público que arrebataram a vida e a carreira política de um vereador e depois de 3, 4 anos, Mauro, a justiça do tribunal absolve o seu irmão. Estou errado? Acabou com o teu irmão, acabou com a vida, carreira política dele, o Ministério Público argumentou que o ex-vereador estava captando votos porque usava uma van para carregar doente para cima e para baixo. Dr. Moacir que está aqui advogado, absolveu, reverteu uma sentença de primeiro grau que o condenou. Ele foi absolvido, acabou com a carreira política. Outro exemplo eu posso falar porque eu advoguei para ele também, o ex-vereador Paulo Beber foi pivô de uma série de denúncias, uma série de investigações, ficou preso por alguns fatos só que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nesse aqui ele foi absolvido naquela situação das denúncias de funcionários fantasmas em que os vereadores nomearam os assessores para fazer serviço de campo e o Ministério Público sobre o argumento de que os funcionários não estavam dentro do gabinete, recebia o salário de volta, era funcionário fantasma. Está aqui o processo, foi absolvido em primeiro grau, acabou com a carreira política dele. Eu não vi uma entrevista do promotor de justiça pedindo desculpa: eu me equivoquei. Rasga o papel em cima do prédio e solta. O Ministério Público em várias situações rasga os travesseiros em cima do prédio e não consegue nem vai atrás de tentar juntar as penas. Outro equívoco grave cometido pela comissão de ética e que é utilizado como prova e aconteceu na cara dos vereadores, na cara do relator, na cara de alguns vereadores que aqui estavam e não tomaram uma atitude se quer, foi apresentada uma testemunha aqui que veio aqui perante o relator e confessou a prática de um crime continuado, veio aqui dizer que ela também devolvia salário do vereador Damasceno. Ninguém pediu a prisão dela em flagrante delito. Se o fato é tão grave assim porque deixamos passar? Por que não se prendeu, vereador Madril, militar, e não só por ser policial militar, mas todos os outros que aqui estavam tinham obrigação legal de dar voz de prisão em flagrante pra aquela moça. Não foi feito nada, ela levantou daqui foi embora, pediu exoneração e caiu no mundo. Que tipo de prova é essa? Vamos usar isso como prova para condenar uma pessoa, para caçar um mandato, para caçar uma história política, Mauro? Não é possível que isso aconteça. Eu como defensor da lei e os senhores como cumpridores da Lei conforme juraram, os senhores não podem se deixar levar pela pressão popular, a fatos jogadas ao vento sem qualquer fundamento jurídico para caçar uma história pública de um rapaz que cometeu muita besteira, é novo, dar cabeçada é normal, mas venhamos e convenhamos: a execução sumária da vida pública dele com base nisso aqui, isso aqui não pode ser utilizado como prova. Se a comissão de ética tinha algum interesse em condená-lo e caçá-lo era obrigação legal de ter produzido prova e meios legais de proceder e não fez, está se baseando com base em cópias, com base em relações, com base em suposições. Cadê a garantia jurídica? Amanhã pode ser um dos senhores por adversários políticos, por alguém que por algum motivo queira lhe prejudicar. Peço aos senhores que julguem com base no processo, com base na lei, base no que foi produzido ou que não foi produzido aqui e aqui não foi produzida prova que possa ensejar uma condenação tendo mais uma vez ao estrito cumprimento da lei remetendo mais uma vez, senhores vereadores, juízes desta causa o efeito cumprimento da lei. Eu trago aqui um caso semelhante que aconteceu em Curitiba da vereadora Kátia de Trish, ela sofreu o mesmo problema lá na Câmara de Vereadores, foi acusada de receber parte do salário de volta, o poder judiciário do Estado do Paraná determinou estrito arquivamento da representação por excesso de prazo na formação da culpa. Está aqui o julgado, se os senhores quiserem ter acesso está aqui. Não vamos fazer com que essa Câmara de Vereadores, senhor presidente, venha a ser repreendida, vem a ser notificada ou tem uma decisão sua anulada, cancelada, reformada porque os senhores vereadores que tem obrigação de cumprir a lei deixaram de cumprir. Muito se fala do Estado democrático de direito, isso é estado democrático de direito. Se tem prova e a prova está no processo, se



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

condene, se for condenado aplica-se a penalidade cabível ao caso, nesse projeto de resolução nem a penalidade adequada está sendo respeitada. Processo que não tem prova, processo baseado em lações, relatório que diverge do projeto de resolução, que garantia jurídica, que artigo quinto está sendo respeitado, que devido processo legal está sendo dirigido ao vereador Damasceno? Se querem investigar, se querem processar, o faça, mas faça de uma forma competente, faça dentro do que a lei determina, o faça conforme o próprio relatório do relator determina. Nem isso está sendo respeitado e querem cassar o mandato desse rapaz. Vereador Serginho, o senhor lembra em 2012 a dor que dá quando você buscava uma cadeira nessa Casa de leis, que o senhor teve o seu pedido de registro candidatura indeferido por um absurdo jurídico, lembra disso? Foi dito ao Senhor: se acalme. O devido processo legal vai ser restabelecido pelo Tribunal Superior. Garantia legal, estado democrático de direito, devido processo legal, aplicação efetiva das leis. Hoje o senhor como juiz precisa rever esse ato, hoje o senhor como juiz da causa tem obrigação legal e conforme o seu juramento de não deixar acontecer uma injustiça nesse Plenário. Vereador Fernando, da mesma forma eu demonstro a vossa excelência o mesmo que aconteceu com o Serginho, acusações infundadas, acusações sem cabimento, sofrimento da família, sofrimento da pessoa envolvida e que teve restituído o seu direito, graças a Deus também foi cumprido o devido processo legal e ampla defesa. Senhores vereadores, nós precisamos fazer cumprir a lei, nada mais que isso. O porquê eu insisto tanto e o próprio relator escreveu e assinou e também foi assinado pelos demais integrantes da comissão de ética a questão alternativa na aplicação da penalidade. Lembramos de novo, vou bater nessa tecla, o relatório determina que seja uma pena alternativa: suspensão do mandato ou cassação. O projeto de resolução está errado. Por si só tem que ser votado contra. Por que estou batendo nisso? Porque o voto do relator tacitamente atende os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade do ato em relação a pena ser aplicada. Se o Regimento Interno em seu artigo aqui que eu não lembro de cabeça agora, prevê ou suspensão do mandato por determinado período que não pode exceder 180 dias ou dependendo da gravidade a cassação, por que não está dando essa alternativa a ele? Por que alguns vereadores foram a público dizer que iam caçar? Por que vão caçar? Já quer executar sumariamente ele? Isso é justiça? Isso é aplicação da lei? De forma alguma. Diante de todos esses fatos eu encerro aqui a minha explanação e peço encarecidamente a cada um dos vereadores que estão presentes nessa sessão hoje, cada um vereador Madril, vereador Fernando, Vereador Bocasanta, faça cumprir a lei. Fazer cumprir a lei não é esse projeto de resolução que vai ser dado a votação para os senhores. O projeto de resolução como está aqui está equivocada, é ilegal, vai contra o relatório do relator, vai contra o voto dos integrantes da comissão de ética, vai contra o voto dos integrantes da mesa, tem que ser votado contra. Muito se pergunta: Cadê a prova no processo, Vereador Romulo? Cadê a prova? Cópia de recibo não é prova, print de tela copiado não é prova, diz que diz não é prova, testemunha que vem aqui fala, não é presa em flagrante e vai embora pede exoneração não é prova, ex-namorada que fala o que quer não é prova. Diante disso tudo eu peço o voto de vossas excelências contra, peço voto de vossas excelências



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

contra o Projeto de Resolução nº 5/2009 porque ele é ilegal, ele é contra o relatório, ele é contra o voto dos integrantes da comissão de ética, contra o voto dos integrantes da mesa. Muito obrigado a todos. Obrigado. – Presidente: Doutor Armando, faço uma pausa agora de 15 minutos em seguida nós retornaremos com os vereadores, são 12 vereadores inscritos para a fase final desse processo de julgamento. (Intervalo) – Presidente: Retomamos a sessão. Temos alguns vereadores inscritos. O nosso primeiro é o vereador relator Vereador Misael Pereira. Com a palavra o vereador Misael Pereira. - Vereador Misael Junior: Cumprimentar a todos, cumprimentar Doutor Armando patrono desta causa, causídico que trouxe aqui o seu posicionamento quanto a defesa e de fato já digo que tem todo direito, o direito pleno e vossa excelência. É sabido que a comissão de ética está na casa desde o início do mandato e todos os casos aqui apresentados são constituídos diante de um juízo de valor e o presidente, Vereador Olavo Santos, indica em cada caso um relator, portanto, deixar bem claro que em nenhum momento, busquei a relatoria do caso com um intuito de buscar a cassação de qualquer que seja de um dos meus colegas, aliás, não constitui em mim nenhum prazer, nenhum desejo, nenhum ânimo de vir a esta casa com o objetivo de cassar o mandato, de buscar a perda do mandato de cada Vereador ou de qualquer Vereador. Meu intuito aqui é de elaborar projetos que possam ir ao encontro da necessidade da população, que possamos levantar essa Casa como temos feito desde o primeiro dia do mandato com bons projetos, com boas discussões, com as nossas audiências públicas buscando sempre o melhor pra nossa população. Passo a falar agora sobre o que disse o nosso advogado que aqui esteve defendendo o vereador Damasceno Júnior. Disse quanto ao prazo. Há de se lembrar mais uma vez que a comissão de ética composta por cinco vereadores desta Casa representa os 21 vereadores e segue conforme orientação do nosso diretor legislativo da casa, senhor Mário Galavotti, um dos articuladores do novo regimento interno da casa, portanto quando pedimos uma opinião de qual artigo tomar, de qual decisão tomar de qual o prazo, de qual rito tínhamos na pessoa do Mário a quem elaborou todo esse projeto uma informação muito positiva, também tínhamos na nossa comissão dois advogados da casa Dra. Aline e Dr. Juliano que em todos os momentos nos orientaram a qual procedimento adotar, bem como a presença do ex-procurador jurídico da Casa, Dr. Rodrigo Tesser que até ser que até o final do ano passado também nos orientava ao passo que este ano tivemos a presença do Dr. Rafael Salvatti, nosso procurador também que nos orientou em tudo, portanto, em nenhum momento a comissão fez algo para tirar o direito do vereador Damasceno, aliás, lá atrás no começo da investigação o vereador apresentou no último dia os seus advogados que pediram um prazo e a comissão estendeu o prazo de até 72 horas para que o vereador pudesse apresentar sua defesa e assim o fez. Da suspensão ou perda do mandato: quando ouvimos o Doutor Armando falar que a comissão e o relator orientava por um dos dois motivos é importante os senhores saberem e todos os vereadores estão aí com o relatório em mãos e na folha de número 211 nós vamos ler: sobre a modalidade de recebimento de vantagem indevida conforme prevê o Regimento Interno da Casa com aplicação da punição pela perda do mandato, o que foi seguido por unanimidade dos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

senhores vereadores. Portanto, em nenhum momento o nosso relatório veio como sugestão porque segundo os advogados da casa, segundo o nosso diretor legislativo, segundo o procurador da Casa, não há essa possibilidade, só existe a possibilidade pelo arquivamento ou pela opinião de determinada punição e no caso a opção foi pela perda do mandato. É importante dizer que todo conjunto probatório é que nos levou a tomar essa decisão. Tivemos aqui, além da denúncia da sua ex-assessora, tivemos a entrega de recibos, recibos estes que no dia da oitiva o gerente da garagem veio aqui e disse: Realmente, esses recibos foram feitos por mim e quem os pagava lá na garagem era a senhora Elidnéia. Portanto, o conjunto probatório é que nos levou a ter o convencimento de opinar pela perda do mandato. Não podemos se ater apenas por um relatório, nós devemos entender ele nas suas 40 e poucas páginas e saber que o relatório tem meio, começo meio e fim. Caso a defesa entenda que algum ato da Casa foi cerceado, poderá através de uma adin, entrar na justiça e buscar o que entende como necessário e o fará isso, tenho certeza da forma mais legal é possível ainda. Para finalizar, no Artigo 371 do Código de processo civil alega que o juiz tem a sua decisão através de um convencimento próprio conforme a sua consciência, e o que nós entendemos é que num determinado momento não poderia ensejar sobre o vereador a censura e a suspensão de prerrogativas uma vez que esta casa já lhe deu essa punição em um outro momento e o nosso código de ética diz que é preciso levar em conta esses antecedentes, e se houve já uma punição precisa ser uma mais gravosa. Cumprindo que está no artigo de número 31 do nosso código interno, a comissão chancelou esse colegiado de 5 vereadores, chancelou que era para a punição de suspensão ou pela perda do mandato e comunicou a Casa, a mesa diretiva que também entendeu que o rito deveria seguir ou pela suspensão ou pela perda do mandato, portanto decisão esta chancelada por um colegiado de cinco vereadores e rechancelada pela mesa diretiva da Casa. Então, logo voltou fizemos uma reunião e nessa reunião entendemos que as provas robustas e cristalinas eram a denúncia da assessora combinada com a presença do gerente aqui na Casa que disse sobre os recibos, combinado com a impossibilidade do vereador de dizer que não fez todos os atos aqui nas oitivas nós pedimos e remetemos ao Ministério Público para que ele sim, entendendo por necessário e achando provas para com os ex assessores que disseram que tinham uma conduta ilícita possam ser punidas pelo Ministério Público se assim ele entender. Então, sem nenhum desejo de cassação e nem pedindo para que os senhores votem, cada um tem o seu juízo de valor, nós fizemos isso diante de um conjunto probatório, foi assim que a comissão de ética entendeu. Obrigado.

– Presidente: Com a palavra vereador Rafael Brugnerotto. - Vereador Rafael Brugnerotto: Primeiro eu gostaria de fazer aqui uma colocação de que a corrupção é a pior forma de crime que possa existir, a corrupção mata lentamente e às vezes muito rapidamente. Da corrupção que nós não temos a merenda na escola, que nós não temos o atendimento médico necessário para nossa população, no entanto quando cheguei até essa Casa, vim dentro de uma propositura de cumprimento da legislação, de respeito à Constituição Federal pelo fato de ser professor por 20 anos, sou de natureza advogado e costume lutar para que princípios como o da ampla defesa, do devido processo legal, da



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

presunção de inocência, no entanto a população hoje não quer saber de presunção de inocência devido processo legal e talvez não queira saber nem do processo democrático, de um estado de direito democrático porque nós políticos não tivemos um histórico e não temos um histórico de credibilidade no Brasil, no entanto não são todos, muito pelo contrário, existe gente boa e gente ruim em todos os segmentos e aqui não é diferente. No entanto, ciente dessas minhas colocações eu também tenho que agir e pensar conforme o que eu construí durante a minha vida, uma vida pautada no trabalho, uma vida pautada no estudo e discordo de muitas situações em que são feitos julgamentos sumários, que são feitos os julgamentos sem provas ou prisões ilegais simplesmente para que a população fique feliz ou esteja pensando que justiça está sendo feita, mas nós também temos que ter responsabilidade no momento de julgarmos e nós aqui hoje estamos julgando, Tem os vereadores que declararam voto mesmo antes da apresentação do relatório, temos outros que declararam voto antes da plenária até porque isso se torna suspeito porque como que eu vou votar diferente daquilo que eu já declarei? E isso que está acontecendo, a defesa do Dr. Armando qual faço um cumprimento especial aqui pelo profissionalismo. Para que isso aconteceu se ele já tinha muitos pares que já tinham o seu com vencimento antecipado. Pode procurar onde quiser, ninguém vai ouvir eu declarando meu voto e não vou declarar aqui agora nesse momento, vou declarar posteriormente. No entanto, eu faço alguns questionamentos para reflexão: será que as preliminares não deverão ser levados em consideração, os 90 dias que deveria ter sido concluído o processo? Será que os recibos que sequer são originais podem ser considerados como prova cabal diante da alegação de que alguns recibos foram emitidos durante o domingo e a testemunha vem e afirma que a garagem não abria no domingo? Será que algumas testemunhas que aqui vieram realmente serviram para elucidar o fato, porque o direito é de fato, não é de autor. Qual o fato que está sendo julgado? Se o vereador Damasceno pegou o dinheiro da assessora. Desafio a qualquer um aqui dos senhores a me dizer qual das testemunhas que trouxe o argumento de que viu o vereador Damasceno pegar o dinheiro da Elidnéia. Vimos aqui depoimentos de uma assessora que deveria ter sido presa em flagrante pelo crime de peculato confessado que disse que pegou o dinheiro dela, mas não afirmou que teria visto que ele pegou o dinheiro da outra, portanto ela deve fazer uma representação e vamos julgar se realmente ela pegou esse dinheiro ou devolveu esse dinheiro. Existe o corrupto e existe o corrompido, ambos são criminosos, no entanto, o crime de peculato deve ser comprovado. Vimos na imprensa o Geddel andando com uma mala cheia de dinheiro e até agora não foi condenado porque existe o devido processo legal. O peculato, a prova deve ser cabal, um extrato, um recibo, uma testemunha, duas testemunhas, as testemunhas que aqui vieram todas falaram que ele teria pegado o dinheiro delas, por exemplo, a Sandra que pegou o dinheiro dela. Alegação unilateral de uma testemunha, o depoimento dela dizendo que ele pegou o dinheiro dela, alegação da Talita que pegou o dinheiro dela, mas cadê a alegação de que a Talita viu ele pegando o dinheiro da Elidnéia? Qual é a prova Cabal que traz esta comprovação do crime de peculato que resulta na pena capital, na morte política de um representante eleito legitimamente pelo



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

povo? E não estou aqui fazendo a defesa do vereador, apenas apontando fatos. Como advogado que sou respeito a Constituição, o devido processo legal e entendo que devemos condenar se tivermos provas inequívocas, e vou além, até hoje não tenho conhecimento de uma denúncia recebida pelo Ministério Público e nós não podemos condenar as pessoas com denúncia, com inquérito policial e sim com sentença penal transitada em julgado. Portanto, será que vamos ter o julgamento do filho do nosso presidente da república que é acusado da mesma conduta com a pena de cassação com valores mais vultuosos? Eu espero que sim e que se hoje o vereador tiver a pena capital esperamos que isso seja refletido em todo o Brasil. Não peço voto, mas declararei meu voto no momento oportuno. Obrigado. - Presidente: Com a palavra, vereador Olavo Santos. - Vereador Olavo Santos: Entendo que hoje é um dia triste para o legislativo de Cascavel por um lado e por outro lado um dia que se começa a escrever a história de uma nova política nesse município, e precisa começar a ser escrita aqui nessa Casa de leis e é importante dizer que aqueles que vêm contestar o prazo da comissão de ética eu afirmo aos senhores que eles não leram o código de ética e decoro parlamentar desta Casa de leis. O código que estava em vigor quando foi instaurado o processo disciplinar diz lá em seu Capítulo terceiro, artigo 21: recebida a representação nos termos que regem esse código a comissão de ética e decoro parlamentar terá o prazo de 90 dias úteis a contar da data do recebimento para oferecer relatório conclusivo e as medidas disciplinares a serem aplicadas. Parágrafo 1º: O caput deste artigo não poderá ser prorrogado e não contará no período de recesso parlamentar. Tivemos o novo Código de Ética que entrou em vigor juntamente com o rendimento dessa Casa de leis no dia 14 de dezembro. Em seu artigo 43 o Código de Ética e decoro parlamentar diz: a duração do processo de suspensão temporária do mandato e a do processo de perda do mandato não excederá 90 dias úteis, é só fazer as contas, contados da notificação do representado. Parágrafo único: o tempo de duração do processo poderá ser prorrogado com aprovação do plenário por igual período uma única vez. Pegue o calendário e faça as contas, recesso parlamentar não conta, não é dia útil. A verdade tem que ser trazida à população de Cascavel. Também é preciso dizer que não foi nenhuma perseguição dessa casa de leis e dos vereadores da comissão de ética para com o nosso colega vereador Albino. É com muita tristeza que nós estamos aqui hoje reunidos para deliberar sobre isso, poderíamos estar buscando alternativas para o desenvolvimento econômico e social do município de Cascavel só que a investidura do cargo de vereador a qual estamos nos faz com que não possamos fugir das nossas prerrogativas, do nosso dever. Caia por terra de uma vez por todas esse argumento dos 90 dias, falácia. É preciso ler o código, é preciso interpretar. Quando se argumenta do voto do relator faz-se necessário ler por completo o relatório. Numa parte do penúltimo parágrafo o relator diz assim: O vereador não conseguiu comprovar o repasse do valor do seu veículo a sua ex-assessora, concluiu-se por unanimidade que o vereador Damasceno Júnior incidiu na prática de ato incompatível com o decoro parlamentar sobre modalidade de recebimento de vantagens indevidas conforme prevê o Regimento Interno da Casa com aplicação da punição pela perda de mandato. O SAPL da Câmara é público, está o voto do relator lá,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

por favor, baixe e veja quem está falando a verdade. Leiam, não vamos deixar nos conduzir por dúvidas. Faça você mesmo a constatação. Os demais vereadores da comissão seguiram o parecer do relator opinando pela perda do mandato. Além disso, dos 90 dias, preciso dizer aos senhores que por vezes a defesa solicitou um prazo maior e a comissão se reuniu para oportunizar o direito à ampla defesa, a comissão ainda cedeu prazo maior, em nenhum momento foi cerceado o direito de ampla defesa. Eu anexei o meu voto junto ao parecer, ao relatório final do relator e eu gostaria muito de poder nesse momento ler aos senhores e enquanto encontro aqui eu gostaria de dizer: cinco vereadores da comissão de ética, dois advogados dessa Casa de leis, cinco membros essa casa de leis mais a procuradoria tiveram entendimento dos trabalhos estavam corretos. O juiz entendeu que os trabalhos estavam corretos. Foi-se tentado um agravo e o Tribunal de Justiça e também não foi concedido, foi entendido que estávamos no processo correto, e aqui é importante dizer que um processo como esse disciplinar, embora algumas vezes possa parecer um processo penal, o processo do Judiciário é diferente, ele sim também é um processo político e aonde julga-se a falta de decore parlamentar, a exigência do mais alto grau de moralidade por um político, por um vereador, por um parlamentar que tem o dever de zelar pela ética e pela moralidade e não expor o legislativo. O voto do vereador Olavo Santos que foi anexado na comissão de ética e decore parlamentar: a falta de decore parlamentar é deferida no artigo 55 da Constituição Federal de 1988 parágrafo 1º como sendo o abuso das prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas, além dos casos definidos no Regimento Interno. A Câmara Municipal de Cascavel conforme autoriza o dispositivo constitucional, traz os procedimentos incompatíveis com o decore parlamentar e puníveis com a perda de mandato no seu código de ética e decore parlamentar, anexo 1 da resolução 13 de 2018, o artigo 10 e seus incisos prescrevem as ações que conduzem o parlamentar a falta de decore. A falta de decore é exigência do alto grau de moralidade por parte do parlamentar, é um padrão ético moral e jurídico qualificado dentro do Código de Ética parlamentar como conduta, ação passível de reclamação perante os olhos da sociedade, assim segundo a doutrina, a falta de decore parlamentar é qualquer ato de natureza e moral antijurídica que provoca repúdio da sociedade, isso porque o parlamentar deve ter conduta irrepreensível mais do que o cidadão comum, ele é um funcionário público indispensável ao prestígio do mandato que se desempenha devendo conduzir-se à altura e a dignidade da Câmara municipal, ressalta-se que por muitas vezes o processo disciplinar parlamentar pareça ter caráter judicial e também de ter caráter judicial e também de ter caráter de norma penal, no entanto, ele não relaciona com esse tipo de ordenamento pátrio, é um processo autônomo que visa corresponder aos anseios da sociedade daqueles escolhidos por ela como representantes. Ao se definir uma punição ele informa à sociedade que a conduta de um determinado o parlamentar não condiz com os preceitos morais e jurídicos impostos por essa casa de leis. Faço hora tão somente de juízo político frente ao código de ética aprovado por essa Câmara Legislativa no ano de 2018 o qual baseia-se estritamente em atos interna corpóres por pertencerem unicamente à esfera de decisão



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

do Parlamento sendo questões e exclusivamente políticas e que em todas as fases tratou de respeitar o contraditório e a ampla defesa. Para citar alguns entendimentos o Supremo já entendeu que a cassação de Mandato é uma questão política por caber exclusivamente ao Parlamento impossibilitando o judiciário conhecer sobre o mérito da cassação, ou seja, se houve ou não quebra de decoro parlamentar, por isso a falta de decoro é uma análise que deve ser alinhada com os documentos que assim demonstram com os deveres do parlamentar que foi eleito pela sociedade para representá-los. Diante de tudo aquilo que ali na presidência da comissão de ética, diante das instruções no processo, diante das testemunhas que ouvimos, eu concluí que houve quebra de decoro parlamentar e por isso acompanhei o relatório. Em busca da verdade esse é nosso entendimento. Obrigado. – Presidente: Com a palavra vereador Policial Madril. - Vereador Policial Madril: Muitas pessoas fazem comentários no WhatsApp e Facebook, mas na hora de vir de corpo presente são poucas que vem a mim de corpo presente são poucas que vem. Passei 23 anos na Polícia Militar trabalhando em grupo de operações especiais e em grupo de operações especiais você tem que estar sempre disposto para prender marginais à paisana, marginais de grupo organizado e algumas vezes prender parceiros de farda. Muitos amigos de futebol, pessoas que te tratam bem no dia a dia, mas quando tem um mandado de busca, mandado de prisão você tem que cumprir. Entre você ter o teu amigo de futebol e ter o teus amigos de equipe e ter um comandante que é oficial que muitas vezes as pessoas não sabem que tem uma divergência entre praça e oficial e claro que poucas pessoas gostam do chefe, mas eu sempre fui leal a todos os meus chefes na Polícia Militar. Após eu ser candidato a vereador em 2016 quando eu fui o terceiro vereador com mais votos em Cascavel gastando R\$ 3000,00 em perfureid tanto é que quando eu fiz os meus primeiros perfureids eu achei que não ia conseguir por nenhum quase em carro ou só nos da minha família. As pessoas que têm um grau de conhecimento e vem falar de política, a política o primeiro momento quando eu falei que pretendia ser candidato muitos amigos meus falaram: vai deixar de ser policial de ter o nome que você tem na sociedade para virar ladrão? Eu disse: Não. Eu acho que em todo lugar tem as pessoas boas e as pessoas ruins. Passei 26 anos na Polícia Militar, nunca precisei fazer uma tatuagem não tem nada contra pessoas que tem tatuagem, tem muitas pessoas que são grandes amigos meus e tenho respeito. Entrei na Polícia Militar em 91 e nunca coloquei tomei mais bebida alcoólica. Em 91 quando entrei na Polícia Militar eu tive a minha primeira afilhada Fernanda, e quando eu entrei nessa época eu via muitos policiais alguns sendo presos de algumas condutas de alguns policiais que não eram coerentes com o que a gente tinha feito o juramento e naquela época eu sempre pensei em nunca envergonhar minha mãe e a minha afilhada. Hoje eu tenho três filhos, a minha família, tenho meus eleitores 2831 pessoas que depositaram um voto de confiança em mim. Eu tenho o telefone de promotores, juízes, advogado e pessoas de todo o nível da sociedade e tenho certeza se eu ligar, mandar uma mensagem vão me responder. Por isso que a gente tem que ter uma atitude reta e a gente não pode fazer curva. O Policial Madril quando iniciou aqui sempre ouvia falar também de pessoas que desviavam mercadoria da prefeitura algum desvio e logo no início, eu nunca deixo de falar o nome



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

das pessoas, vereador Fernando ajudou com equipamento ajudou e monitoramento e no dia a gente prendeu as pessoas em flagrante, mas era dois servidores: um motorista e dois ajudantes, pessoas com salário baixo, isso aí talvez não seria muito difícil para aprender que são pessoas humildes. Hoje está mudando o comportamento da Guarda até mesmo com a câmara de vereadores, a gente via vários vereadores reclamando que eles olhavam com indiferença até para os vereadores e quantas algumas denúncias chegaram e eu tive que levar avante dos guardas porque naquele momento eu não era mais um policial, eu era um representante do povo. De repente uma pessoa da população que se sentiu ofendida você tem que passar para frente, por isso que eu falo da minha postura, você não pode mudar de comportamento. Doutor Armando, tenho que parabenizar ele, é um excelente advogado, mas muita fala que ele fez aqui a gente sabe que é controversa porque nosso Regimento Interno fala 90 dias do período parlamentar, então foi obedecido esses 90 dias. Quantas vezes vemos falar de político pegando dinheiro de assessor, aí você tem uma pessoa que vem com depoimento, uma pessoa que fala uma história e você não vê controvérsia na história dela, aí vem o rapaz da garagem confirma a história, aí por infelicidade do destino 6 parcelas do veículo atrasadas porque a senhora parou de pagar. Quando vem o Pascoal dar depoimento que era homem de confiança do vereador, começa a falar que ouviu falar que ele nunca deu, mas ouviu falar e todo mundo falava no gabinete, as outras assessoras, então é matemático. E o pior é quando veio a Talita dizer que estava trabalhando? Ela estava nomeada e ela vem e fala que está devolvendo o dinheiro, aí já tem uma controvérsia porque ela falou que estava devolvendo o dinheiro, não tinha uma situação de flagrante. Como o vereador vai dar uma voz de prisão se não tem a situação de flagrante? Quando tem prisão em flagrante é quando tem o dinheiro já que tem ajuda da pessoa que está cometendo esse ato ajuda e a prisão com notas fotografadas, notas marcadas, tudo certo aí sim os policiais vão agir. A gente tem que parabenizar o advogado pela defesa dele, outra situação que fala que alguns vereadores declararam voto. Eu, por exemplo, nunca declarei meu voto a não ser no segundo dia de hoje que a imprensa pediu. Mas as pessoas que me conhecem, que sabem minha conduta eu não preciso falar o que eu vou votar porque eles sabem. Cada vereador que vem vai fazer o discurso vocês já sabem qual é o lado que a pessoa vai votar. Somos 21 vereadores, cada um tem a sua consciência, cada um tem o seu eleitor, sabe como que o eleitor reage, sabe como conseguir os votos. Eu sou uma pessoa que não venho pedir voto para caçar o vereador Damasceno Júnior porque conheço ele antes da eleição. É uma pessoa que eu respeito, eu sou o primeiro Vereador negro que sentou nessa mesa diretora com voto do vereador Damasceno. Eu tenho respeito por ele, acredito que hoje ele deveria estar aqui porque daí ele ia ver a fala de cada um. Só que entre ter o respeito pelo vereador Damasceno, entre ter o respeito por todos os vereadores desta Casa, respeitar a opinião de cada um eu sou um seguidor da Lei, eu sou uma pessoa que eu acredito se for pesquisar não vai ter nenhum policial no Brasil que prendeu mais que eu, que foi júri, que desceu mais pessoas condenadas e muitas das condenas foi através do meu depoimento porque a gente sabe que você pratica a prisão na hora da prisão todo mundo é conta, quando



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

chega na delegacia a pessoa que é vítima já não sabe mais se fala, o usuário já não lembra mais se pegou a droga do traficante. Quando chega no juiz ele nem vai ou nega tudo, e muitos foram condenadas através do meu depoimento. O depoimento dessas pessoas, para mim, vereador Policial Madril representante de uma grande camada da sociedade são todos fatos reais. Sou são uma pessoa que aprendi a cumprir a lei, eu sou uma pessoa que não adianta eu prender um usuário de droga, prender um servidor público municipal que tem um salário baixo e na hora de seguir o que está na lei, seguir o que eu aprendi eu vim aqui ter companheirismo. Na Polícia Militar eu tinha muitos amigos, mas quantos amigos que eu tive que ia ajudar a prender e prendi e não traí meu comandante, não traí meus parceiros de farda. Então, eu só quero deixar essa fala e dizer que cada Vereador tem sua consciência. Eu tenho a minha consciência, tenho o meu eleitor e o meu voto é em respeitar minha família, os meus filhos, meus amigos e meus eleitores. Obrigado. – Presidente: Com a palavra vereador Fernando Hallberg. - Vereador Fernando Hallberg: Dizer que hoje é um dia de tristeza na verdade. Ninguém fica feliz com uma situação dessas. Quero parabenizar aqui o trabalho da comissão de ética da Câmara de Vereadores que eu tenho certeza do quanto seja difícil lidar com um processo como esse, um colega Vereador sendo acusado, ter que processar esse colega, ter que trazer essa questão para cá, mas a gente não está aqui para ficar feliz ou para ficar triste, a gente está aqui para decidir o que é certo, o que é errado e decidir por aquilo que é certo. Parabenizar também aqui o Armando que fez uma explanação aqui e que com todo respeito vou discordar em alguns pontos. Quando um projeto de lei vem para essa Casa, um projeto de resolução, ele já passou por todo o corpo jurídico aqui na casa de leis que é especializado, que só faz isso 8 horas por dia, que só analisa projetos tanto de lei, tanto de resoluções e que tenho plena certeza que fez da maneira correta tanto o projeto de resolução, tanto a condução, assessoramento à comissão de ética, ao presidente Olavo da comissão de ética, mesa, vereadores da comissão de ética e nós demais vereadores temos que acreditar nisso porque nem todos aqui somos advogados. Por isso existe essa estrutura da Câmara de Vereadores para já analisar para que a gente chegue aqui e possa votar com tranquilidade no mérito da questão. Tivemos também um ponderamento quanto ao decreto-lei 201, mas esse projeto de cassação não veio pelo decreto-lei 201, seria a instauração de uma comissão processante. Foi uma denúncia à comissão de ética que então tratou isso dentro da própria comissão, dentro do regimento interno de uma maneira diferente então não cabe também o arquivamento é desse processo de cassação. Com relação ao relatório do vereador Misael que parabenizo pela forma como conduziu também esta relatoria, Vereador Misael, e imagino que não seja fácil, que é uma pessoa bem quista por nós como explanou o Vereador Madril aqui, mas nós não estamos aqui para tratar disso de acordo com a nossa relação aqui dentro, mas sim pelo que a sociedade nos exige, por aquele juramento que fizemos aqui de fazer aquilo que é certo. Depois de ouvida todas as oitivas aqui e ao final com a própria testemunha de Defesa do vereador Damasceno Júnior que foi chamada para defender o mesmo e ela mesmo sabendo que estaria ali assumindo o crime de corrupção passiva naquele momento que iria perder o seu emprego, teve a coragem de assumir que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

também devolvia boa parte do salário ao Vereador Damasceno. Não foi uma situação específica de uma pessoa que veio e trouxe coisas aqui até essa Casa de leis sem provas vai ser julgado ou deixar de ser julgado. O que o vereador Misael nos trouxe aqui foi um conjunto de questões probatórias com testemunhas que veio o Cebolinha, inclusive, comprovou que os assessores recebiam, os assessores pagavam, tivemos a Sandra, a Elidnéia e por fim a própria testemunha de defesa do vereador Damasceno Júnior e isso tudo já estava nos próprios autos da relatoria da comissão de ética, quem aqui acompanhou, e toda a população acompanhou isso. Então, é normal formarmos um juízo de valor antes de irmos para essa sessão de hoje, porque acompanhamos de fato de perto todas as oitavas de tudo o que aconteceu, e não só eu, mas todos muitas vezes somos questionados pelos nossos eleitores, por órgãos de imprensa sobre a nossa opinião, mas de fato o nosso voto que vale só vai ser dito hoje nessa casa de leis, e confesso se hoje aqui tivéssemos tido provas de que isso não passou de armação, que isso não é a verdade, mas não tivemos nada acrescentado aqui senão acusações com relação ao devido processo legal, ao trâmite, mas não aos fatos que foram provados e o vereador Madril foi muito feliz na sua fala, que não houve uma contradição sequer e, aliás, quando o próprio Vereador Damasceno foi se defender, não se defendeu dos fatos também, se defendeu acusando elas enquanto mulheres, tratando de maneira pejorativa toda a classe das mulheres dizendo que toda mulher faz isso. Infelizmente a minha decisão hoje aqui é pela cassação do vereador Damasceno Júnior e não vou pedir o voto dos demais vereadores, não fico feliz com isso, mas é o certo é o que deve ser feito. Vivemos hoje no país o momento que a população pede moralidade e que temos que com esse tipo de atitude e que infelizmente aconteceu de maneira comprovada com várias testemunhas aqui nessa Casa de leis. Obrigado. – Presidente: Com a palavra vereador Bocasanta. - Vereador Bocasanta: Na vida na vida a gente sempre fala de moralidade, mas o que significa moralidade? Nós vivemos aqui hoje um dia até triste para nós onde você julga o vereador Damasceno Júnior. Mas quem foi que votou para Damasceno Júnior? Ele caiu das urnas, foi escolhido. Sabe-se que o gabinete dele sempre foi conturbado, sempre parecia mais um desfile de moda do que um desfile de assessores, mas não estou aqui para julgar. O povo escolheu e que ele o represente. Me preocupa mais quando o professor Rafael fala de algumas coisas, o Armando, o Misael, e eu como médico não entendo muito de leis. Eu sou humilde dizer aqui que se fosse alguma coisa da área da medicina estaria mais preparado. Quando eu vou muitas vezes ao fórum como réu ou como testemunha eu vejo muito juízo lá despreparado, não sabem o que estão fazendo e estão julgando. Por esse motivo, Rafael, eu gostaria de seguir seu voto, humildemente. Sou humilde porque quando a gente não conhece as leis, as coisas, a gente tem que seguir os companheiros aqui, nós somos 21. Humildemente gostaria que o Rafael votasse antes dele porque o que ele votar vai nortear meu voto, humildemente. Eu vejo aqui a televisão aqui, o Luizinho, meu amigo Luizinho tirando foto eu quase dormindo, mas quantas vezes nós fomos atrás de coisas sérias. Tu sabe lá do HU, das brigas? Nunca vi a Tarobá ir atrás, pedir o que fez. E olha que ela me falou essa semana, falou duas, três vezes. Eu estou aqui gordo e bonito. Quero ver se vão passar na



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

televisão. Quando foi eu e o Policial Madril atrás lá da falcatura do lixo, do cedezinho que dei pra Tarobá pedindo pra o promotor ir junto comigo no HU que tinha uma senhora que podia morrer. Onde que está? Não sei. Esse tipo de imprensa que fica falando bobagem não me faz parte da minha vida. Por isso temos um país desse tipo. Analise: o filho do presidente Bolsonaro, Flávio Bolsonaro, um milhão e duzentos na conta pagando até dinheiro para primeira-dama hoje. Se o cara ganhava tanto dinheiro assim por que pegou emprestado do presidente? Esse país, temos que começar na nossa casa. Eu tenho três filhos e eu falo para eles: sejam pessoas boas, honestas. A imprensa aqui, o nosso Presidente falava aqui que queria reservar alugar. Se tirar imprensa e meia dúzia de assessores sobra 3, 4 pessoas, o resto tudo puxa saco. Então, o que nós queremos nesse país? Não. Nós vamos caçar o vereador Damasceno, vereador dá ibope, dá mídia, mas não vão atrás do que? Olha o lixo quanto se gasta nesse lixo? Não se pesa um caminhão em época da digitalização. Denunciei o Ministério Público pela omissão dele, as mortes nas UPAs, onde está a televisão? Nunca me chamaram para falar isso. Denunciamos tantas coisas boas, não, mas vamos cassar o vereador, eleito pra uma sociedade que faz parte da nossa sociedade. O gabinete do Damasceno, o que era o gabinete do Damasceno? Eu me lembro do Jayme Caetano Braun nos poemas dele ele falava assim: Depois de cortar a gaita pelo meio num bailão, o cara fala: e a China? E a China estava lá no canto. Então, vamos aqui falar o que? Tu acha que aquele povo merecia mais do que ganhava? Vamos analisar. O gabinete do vereador tem que ser político, ele deve nomear as pessoas e pagar o quanto elas merecem de fato. Tu acha que eles mereciam 4, 5 mil? Eu não pego dinheiro de assessor meu, não, mas eu gasto dinheiro, eu gasto o dinheiro do meu salário que recebo como médico, não como vereador. Eu não tenho o que estão fazendo tanta coisa num copo d'água. Quantos vereadores aqui não pegam dinheiro dos assessores? Quantos deputados não fazem isso? Eu não pego, tomei a consciência que eu não pego e nunca vou pegar. Aliás, não pego nem diária. O nosso Ministro Sérgio com seu apartamento em casa ganhando auxílio-moradia, e a imprensa fala? Não. Tem medo do Poder Judiciário. No Rio de Janeiro aquele Bretas, ele e a mulher dele, recebem auxílio-moradia. Então, aqui vamos estipular auxílio-assessores. Nesse país está tudo errado. Nós estamos aqui perdendo o dia de trabalho para falar uma coisa que... vamos dar moralidade igual fala o Olavo, moralidade. Moralidade não precisa falar, a gente tem que ser. Nessa minha vida está aí o nosso Presidente. Eu quando viajo é com meu dinheiro. Sou contra. Vi assistindo em Minas Gerais um juiz ganhando 300 mil reais, que afronta é essa para nós? 300 mil reais. E onde que está a imprensa, a imprensa democrática e livre que faz com que a democracia realmente vá para frente. Não. Está calada, muito calada e com medo, se acovardando, mas quando é para falar para o vereador, vereador que é só deixar ele daqui um ano e meio o povo caça ele, caça no voto, põe e tira. Então, eu hoje aqui, Rafael, pela primeira vez na história como vereador vou seguir o teu voto porque eu sou humilde, quando eu não entendo as coisas, tenho que seguir quem entende, mas eu tenho a certeza de uma coisa: que esse negócio de acertinho, de coisa, isso aí com a consciência do povo que tem parar de pedir dinheiro para vereador para votar, para ir



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

votar com a consciência tranquila sem pedir favor, meu povo, porque eu me elejo aqui sem gastar um pila, minha gente. Vocês vão ver que não vai ter mais Vereador corrupto. Nós representamos a sociedade, quer queira, quer não queira. Se fizer dos 21 dá o retrato de todos vocês aqui. O Jorge representa fulando, o outro ciclano e o Damasceno representa uma outra classe. Então, hoje aqui que estamos aqui todo mundo. Não. vamos caçar o homem porque nós somos da honestidade, da transparência. Não. Somos corruptos tanto quanto. Então, eu vou dizer mais uma vez: o Jorge Bocasanta não tem medo de nada, eu só tenho medo da minha consciência quando eu deito no travesseiro. Ultimamente estou dormindo até demais. Era isso. Meu muito obrigado. – Presidente: Com a palavra vereador Romulo Quintino. - Vereador Romulo Quintino: Cumprimentar Dr. Armando que de fato trouxe uma defesa muito qualificada ao vereador que nós estamos aqui nesse dia com a responsabilidade de dar um voto. Cumprimentar a imprensa cascavelense também que no meu entender com lisura e com profundo equilíbrio tem apenas transmitido aquilo que tem acontecido nessa Casa. Nós estamos vivendo um momento histórico político mais difícil da história da república brasileira. Se bem que a população brasileira no ano passado fez uma profunda revolução no seu entendimento sobre o que é política e o político que a população quer que o represente. E dentro desse contexto todo de momento mais difícil da política na história do Brasil, surge a Câmara de vereadores de Cascavel também inserida nesse contexto de dificuldade, nesse contexto de problema social, de problema ético de problema moral, de problema político e infelizmente nós acabamos fazendo parte dessa história, desse cenário especificamente hoje. E é claro, o vereador companheiro que nós temos também um momento difícil para nos posicionar como participantes da comissão de ética junto com mais quatro companheiros, um papel de extrema dificuldade porque é um papel agora extensivo a todos os vereadores, a todos os que foram eleitos legitimamente através do voto popular, concordo em partes com o vereador Jorge Bocasanta que o plenário da Câmara de Vereadores assim como o plenário da Assembleia Legislativa, da Câmara dos deputados, do Senado é a representação popular marcada e eleita pelos seus segmentos: funcionalismo público, do empresariado, do agricultor, do fazendeiro, do pastor, do padre, do funcionário público e assim por diante. É sim um extrato da população com os seus pontos positivos e com os seus pontos negativos que são inerentes ao ser humano. Mas esse papel de juízes, esse papel de julgador que nós temos aqui que tivemos no primeiro momento dentro do Conselho de ética e agora extensivo apenas como mais um vereador dentre os assentados aqui que vai propor o seu voto, é um papel que é acompanhado pelo senso de justiça e de muita responsabilidade. Esse é um caso que se arrasta desde o final de novembro do ano passado, já é muito tempo. Devido aos prazos legais e obedecidos e cumpridos à risca pelos membros da comissão de ética, sempre acompanhados e orientados pelos advogados, pela Diretoria da Casa, pela presidência da comissão de Ética do vereador Olavo, pela relatoria do vereador Misael e pela participação deste vereador, do vereador Josué e também do Vereador Pedro Sampaio sempre com muito tato e com muito cuidado porque o papel de juiz que mais me incomoda nesse momento é entender que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

todo ser humano é dotado de muitas qualidades, mas ele é dotado de muitas limitações também, mas é chegado o momento também que infelizmente, ou felizmente, ou em virtude da responsabilidade que nos é imposta temos que fazer e dar a nossa manifestação. Eu tenho, após acompanhar o processo, após ouvir aqui o advogado Doutor Armando que, aliás, vereador Damasceno, na opinião deste vereador precisava ter contratado Dr. Armando já no início dessa causa pelo seu conhecimento técnico político com profundidade, seria muito interessante, com certeza iria acrescentar e muito, ouvindo aqui o Doutor Armando acompanhando durante todo o processo, ouvindo atentamente a fala dos vereadores, existe uma coisa que me preocupa e isso eu sempre falei desde o início, que é a falta de materialidade. Falta de materialidade na questão do extrato bancário que comprovasse essa retirada imediata, repasse de tantos recibos e nesses recibos que foram confeccionados embora aqui confirmados pelo representante da loja que de fato ele recebeu e que de fato a senhora Elidinéia era quem repassava o valor acabam sendo evidências de que esses atos realmente ocorreram, mas algumas coisas incomodam, algumas coisas nos deixam preocupados e nos levam a um aprofundamento maior de nós estarmos inaugurando aqui na nossa Câmara ao whats delação, whats armação, ao whats confecção de prova, é exatamente isso que nós estamos fazendo, isso é uma preocupação que tenho. Qualquer um de nós vereadores passa a ser sujeito a esse tipo de prova, entre aspas, para sofrer um processo, para ser condenado num processo, qualquer um de nós somos sujeitos é isso. Se 4, 5 pessoas resolverem fazer uma comunidade de conversa no WhatsApp e resolver incriminar cada um de nós, nós teremos sérios problemas em comprovar que nós de fato não somos devedores daquilo, estou exemplificando guardadas as proporções para esse caso específico que nós vamos analisar. E, de outro lado nós tivemos aqui pessoas que nós conhecemos, pessoas sérias, como é o caso do nosso querido amigo Cebolinha, pessoa séria, cara trabalhador que está aqui na Câmara há tanto tempo, pessoa de índole ilibada, pessoa de profundo conhecimento e que testemunhou aqui algo sério que era o conhecimento dessa prática no gabinete. E o que mais pesa e eu acho que pesa, e isso deixa a balança desproporcionalmente contrária ao nosso colega vereador, é arrolar como testemunha de defesa alguém que fez a principal acusação contra ele que de fato nos causou espanto naquele momento porque nós, qualquer um de nós do plenário de quem acompanhava dos vereadores e quem tem conhecimento na casa jamais esperava ouvir o que nós ouvimos aqui daquela senhorita naquele momento. Isso pesa, tem um peso muito grande aliado ao processo já sofrido pelo vereador Damasceno em 2017 que foi aquele de advertência e censurar algumas ações dele no plenário. Claro que igualmente eu também não manifesto nesse momento meu voto, mas digo com todas as palavras: o que me preocupa e o que pesa contra o acusado que a decisão tomada por cada um de nós, dos senhores vereadores seja muito bem pesada, pesada numa balança justa e que nesse momento nos pesa aos ombros. Obrigado. – Presidente: Com a palavra vereador Josué de Souza. - Vereador Josué de Souza: Quero dizer a vocês que eu não fazia parte da comissão de ética. Quem fazia parte da comissão de ética além do Olavo, do Pedro, do Rômulo, do vereador Misael, era o vereador Damasceno.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Devido à denúncia, o presidente da época substituiu o vereador Damasceno pelo vereador Josué de Souza. Venho aqui nessa Tribuna, depois de ter ouvido o Doutor Armando que muito bem fez uma explanação nessa manhã de hoje dizer que eu já o conheço, ele já me defendeu em alguma questão que talvez ele esqueceu de falar, mas aqui nessa Casa já foi dada posse a vereadores com direito político cassado. Muitas coisas aconteciam, mas tenho certeza que nessa gestão, todos os vereadores que estão aqui, orientados pelo jurídico dessa casa têm a responsabilidade de fazer a coisa mais transparente, mais certa possível. Quero dizer para vocês que ao receber a denúncia, os documentos que foram me encaminhado, analisando as provas que tinham no processo, confesso para vocês que eu tinha dúvida porque via um xerox de um recibo preenchido todo com a mesma caneta, no meu entendimento, com dois recibos preenchidos na data de domingo, é desse gerar dúvida a qualquer um de nós, mas quando fomos vindo aqui para essa planária, as testemunhas que começamos a ouvir, ouvimos a Elidinéia ainda continuei com dúvida, ouvi a Sandra, mais ou menos com dúvida, mas quando muito bem o vereador Romulo colocou aqui, o Cebolinha começou a esclarecer mais algumas coisas. Quando a última veio depor, a Talita, que estava nomeado no seu gabinete, que estava trabalhando, saiu dali naquele momento e desceu aqui para dar o seu testemunho, aí confesso para vocês que eu acabei a minha dúvida. E eu estou votando baseado no regimento no artigo 10 do inciso 2 que é apropriação indébita, levar vantagem indevida. Então, apesar da denúncia da Elidinéia feito, trazido as provas, no meu entendimento falhas aquelas provas, mas com as testemunhas ouvidas aqui nessa casa tirei as minhas dúvidas. Quero dizer também ao Doutor Armando que questionou o prazo aqui dessa comissão de ética da questão dos 90 dias, nós fomos muito bem orientados e sabíamos aquilo que nós estávamos fazendo, e sabíamos que não estávamos ultrapassando os prazos porque só contava-se os dias úteis. Então, venho aqui nessa Tribuna avaliar os meus companheiros da comissão de ética, principalmente em nome do Olavo que é o presidente, ao Vereador Pedro, ao Vereador Romulo e ao nosso relator Misael que eu assinei junto com você Dr. Misael Pereira Júnior o seu relatório e eu aqui digo para vocês que eu vou acompanhar o meu voto sim com o relator porque no dia que nós ouvimos aqui sanou minhas dúvidas, e esse voto de hoje não é o voto da pessoa do Josué, mas é o voto daquelas pessoas que nós representamos no dia a dia. Muitas pessoas lá no Congresso achavam que o voto era seu, foi proteger um presidente ilegítimo que no meu entendimento não deveria estar lá, levou a punição da rua, dos votos na eleição e até hoje e anda meio nervosinho e bravo por aí porque não entendeu a voz do povo, mas quando estava lá em vez de pensar nas pessoas que votaram, que elegeram pensaram no seu umbigo próprio e as urnas o pagaram. Então, meu voto, antes de vir aqui dar o meu voto eu consultei a minha base e o meu voto é baseado naquelas pessoas que me votaram e que me conduziram até essa Câmara Municipal. Muito obrigado. – Presidente: Senhores vereadores, em votação. Proceda votação nominal senhor secretário. (Foram favoráveis os vereadores: Bocasanta, Cabral, Carlinhos Oliveira, Celso Dal Molin, Fernando Hallberg, Jaime Vasatta, Josué de Souza, Mazutti, Mauro Seibert, Misael Junior, Olavo Santos, Parra, Paulo Porto, Pedro Sampaio,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Policia Madril, Rafael Brugnerotto, Romulo Quintino, Serginho Ribeiro e Valdecir Alcântara, Alécio Espínola). (Não houve voto contrário). – Presidente: Aprovada a resolução n° 05/2019 por unanimidade dos senhores vereadores. São 20 votos favoráveis. Então, portanto declaro aprovada a Resolução 05/2019 pela perda do mandato do vereador Damasceno Júnior. Encerrada a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão extraordinária às quatorze horas e dez minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

ALBÉCIO ESPÍNOLA

Presidente

CABRAL

1º Secretário